



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 09 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.107.384,00 (um milhão, cento e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.335043.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde	700.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	988,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.221	Assistência a Atenção Básica de Saúde	364.496,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	20.223,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde	21.677,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		1.107.384,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 1.107.384,00 (um milhão, cento e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais)**, das seguintes dotações orçamentárias será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal